Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº. 694, DE 20 DE AGOSTO DE 1 976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o / CENTRO CÍVICO "CECILIA MEIRELLES" entidade estudantil cívica e cultural, fundada em 13 de maio de 1 971 e com sede em Governador Portela, 2º Distrito de Miguel Pereira.

Art. 2º - O Centro Cívico "CECILIA MEIRELLES" não tem finalidade comercial de qualquer ordem e seus fundamentos filosóficos, são os constantes do Cecreto Federal de Nº 68 065 de 14 de janeiro de ... 1 9 7 1.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pú-/ blicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 24 de agôsto de 1 976.

Fructuoso da Fonseca Fernandes
=Prefeito Municipal=